



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ 05.421.110/0001-40



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA No. 003/2025 E MINUTA DO CONTRATO** a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e futura empresa, tendo como objeto Aquisição de combustíveis para suprir a demanda de logísticas dos veículos que irão atuar no suporte das áreas de emergência do município, considerado a situação de emergência climática no município de Senador José Porfírio, em áreas afetadas por desastres relacionados, COBRADE 1.4.1.1.0 (Estiagem) conforme Decreto Municipal no. 117/2024-GAB/PMSJP, bem como Decreto Estadual no. 4.192 de 17 de setembro de 2024,."

2. Realizada a análise da referida dispensa, verifica-se que a mesma atendeu aos ditames dispostos na legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento do §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, além de conter de forma correta os instrumentos preparatórios, ETP e TR, também conforme exigência legal.

3. Em relação minuta do instrumento convocatório e minuta do contrato, cabem aqui pequenos apontamentos, conforme a seguir indicados:

Retificar todas as referências a licitação e licitante constante no texto da minuta do instrumento convocatório e da minuta do contrato.

a) Excluir o item 3.2 da minuta do contrato, haja vista ser incompatível com o objeto da contratação;

4. Nestes termos, considerando que os ajustes são de natureza formal, essa Assessoria aprova a minuta sob exame, uma vez que preenche os requisitos exigidos, contendo todas as cláusulas contratuais para a sua legalidade.

Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, 31 de janeiro de 2025.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico
OAB/PA nº 26.037